



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº5508/2023

Data 03.10.2023

Súmula. Concede Auxílio Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº208/2023/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

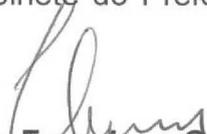
Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
1148-7/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/10/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1º da Lei Municipal nº 2245/2022.

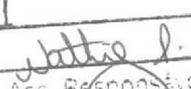
Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº5342/2023, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 - outubro - 2023
Jornal AMP
Página 643
Edição 2871

Ass. Responsável